

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 712, de 24 de abril de 2007.**

*Homologa a Deliberação nº 124, de 18 de outubro de 2006, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Direito, das Unidades Universitárias de Dourados, Naviraí e Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2007, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 124 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 18 de outubro de 2006, publicada no DO/MS Nº 6839, de 31 de outubro de 2006, pp. 14 a 17, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Direito, das Unidades Universitárias de Dourados, Naviraí e Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de abril de 2007.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS